

Resolução nº 041/CONSAD, de 31 de julho de 2006.

Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

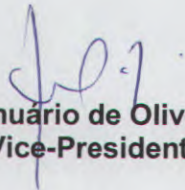
O Presidente do Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

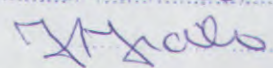
- Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- O enquadramento realizado para os servidores técnico-administrativos, ativos, aposentados e pensionista em educação da UNIR, primeira fase;
- A continuidade dos trabalhos pela CESTAE/UNIR, quanto ao novo posicionamento no nível de capacitação e incentivo a qualificação;
- E necessidade de validação junto ao SIAPE da segunda fase de enquadramento dos servidores técnico-administrativos,

R E S O L V E, ad referendum do Plenário:

Art.1º - Aprovar o Relatório da Segunda Fase do Enquadramento dos Servidores Técnico-Administrativos, Ativos, Aposentados e Pensionistas em Educação da Universidade Federal de Rondônia-UNIR.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


José Januário de Oliveira Amaral
Vice-Presidente

REVOGADA
 BOM
Em... 17/08/06
Por... 23ª SESSÃO CONSAD
Ass... 
Fundação Universidade Federal de Rondônia UNIR